



CONGRESSO NACIONAL

MPV 790  
00105

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 790/2017

Autor  
PATRUS ANANIAS

Partido  
PT/MG

1. \_\_\_\_ Supressiva

2. \_\_\_\_ Substitutiva

3. Modificativa

4. XXX Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se na MP 790/2017 os seguintes dispositivos, aonde couber:

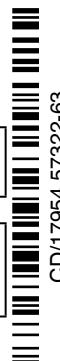
Art. Ficam criados Conselhos Estaduais de Política Mineral – CEPM, com a atribuição, entre outras, de fiscalizar a atividade mineral, a aplicação da CFEM e o cumprimento de condicionantes ambientais, sociais e trabalhistas pelas empresas mineradoras.

Parágrafo único. A composição dos CEPM obedecerá à mesma proporcionalidade definida no Conselho Nacional de Política Mineral.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda pretende dar contornos mais robustos para uma política federativa de mineração, tendo um Conselho Estadual que trate o assunto com a dimensão política, social, econômica e estratégica que se necessita, inclusive na esfera estadual, composto de forma quadripartite, para a garantia da presença e da participação de todos os segmentos, setores e níveis federativos envolvidos no tema da mineração.

PARLAMENTAR



CD/17954.57322-63